



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 198648/23

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASTRO

INTERESSADOS: ALVARO TELLES, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO N.º: 1735/23

Diante do contido na Instrução n.º 3596/2023 (peça 8), na qual a Coordenadoria de Gestão Municipal compreendeu pela regularidade das contas relativas ao exercício de 2022, bem como considerando que o gestor público apresentou seu contraditório (peça 18), encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, para sua respectiva manifestação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro